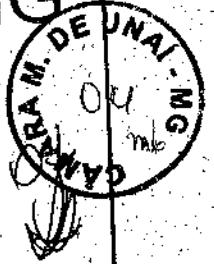




Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **01391/2018**

Abertura: 26/01/2018

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Solicitante: ASSOCIAÇÃO NORDESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE
 Código: CCG/CPF: 09016472000107 RG:
 Endereço: RUA SÃO CRISTÓVÃO, 105, SALA 4, BARROGA, 38.610-000, UNAÍ
 Telefone: 3576-4922 Email:
 Origin: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA DE REPASSE DE RECURSOS DECURRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

MARCELO BRUNO FERREZ
 DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	26.01.18	13	
02	06-04-18	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



MODELO DE OFÍCIO

Unai-MG., 26 de janeiro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito de Unai-MG

Senhor Prefeito,

A entidade ANMECC – ASSOCIAÇÃO NORDESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ sob o nº 09.016.472/0001-07, vem respeitosamente encaminhar a documentação necessária à celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

<p>Emenda nº:096/18 Valor: R\$44.374,24 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais, vinte e quatro centavos (conforme Apêndice D da Lei Municipal nº 3.130/2017 - LOA 2018,</p> <p>Objeto do gasto: emenda parlamentar/2018</p>
--

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

BELCHIOR LUIZ DE MELO
Vice-Presidente

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.
Telefones: (38) 3676 4922/ 3676 8114
E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com
Site: www.anmecc.org.br



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e
Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei nº 19.111 de 09/09/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



Of:10/18

A Secretaria Municipal de Governo.
SEGOV.

Unai-MG, 26 de Janeiro de 2018.

Assunto: Emenda Parlamentar

A ANMECC- Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer, entidade beneficente, sem fins lucrativos, que apóia pacientes portadores de câncer de Unai e região e seus familiares.

Atendendo ao chamamento Público de Orçamento de 2018, Emendas Parlamentares, Conforme solicitado no Edital.

Estamos entregando o projeto na **SEGOV**. Quero deixar registrado no ofício que a conta corrente do Banco Brasil, para recebimento da Emenda Parlamentar 2018, ficará em Aberto, mas em breve conforme o Banco Brasil nos fornecer estarei protocolando nesta Secretária.

Cordialmente

Belchior Luiz de Melo

Vice Presidente ANMECC

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922/ 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



**APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG: NÓS POR NÓS**

**Unai/MG
Janeiro/2018**



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

05



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	1
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO.....	1
3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE.....	2
4. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.....	2
5. JUSTIFICATIVA.....	2
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	4
7. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS SIMPLIFICADAS.....	5
8. PROJEÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO PROJETO POR MÊS.....	6
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	7
10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS.....	8
11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.....	9
12. AUTENTICAÇÃO.....	10
13. AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO.....	10
13.1 - AVALIAÇÃO PELO GESTOR DA PARCERIA.....	10
13.2 – AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA.....	10
ANEXOS.....	11



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER DE UNAI-MG - ANMECC		
CNPJ: 09.016.472/0001-07		
Endereço: Praça São Cristóvão nº105 – 1º andar, Centro.		
E-mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com		
Município: UNAI	UF: MG	CEP: 38.610-000
DDD/Tel. Fixo: (38) 3676-4922 - 3676-8124		DDD/Celular: 38 99867 7398
Nome do Responsável: Belchior Luiz de Melo		
CPF: 170.596.666-72		
Endereço: Rua Jose Luiz Adjunto nº214/501		Bairro: Centro Unai/MG
Cargo: Vice-Presidente da ANMECC		
Nome da Entidade: Associação Noroeste Mineiro De Estudos e Combate ao Câncer de Unai-MG - ANMECC	Banco <i>Brasil</i> Conta <i>50093-4</i>	Agência: <i>0508</i>

Título do Projeto/Atividade/Ação "NÓS POR NÓS"	
Período de Execução O presente Plano de Trabalho terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.	
Início Mês 1 (Repasso único de parcela referente a recurso financeiro proposto) e Início da utilização dos recursos no custeio de despesas da associação.	Término Mês 12 (Avaliação final da utilização dos recursos financeiros aplicados no custeio de despesas da associação).
Identificação do Objeto Chamamento Público de recursos financeiros oriundo das Emendas Parlamentares ao orçamento impositivo de 2018, para celebração do Termo de Fomento ou Colaboração conforme a Lei Federal nº13.019/2014. O projeto faz referência à emenda de número 096 com indicação a despesas de custeio no valor de R\$ 44.374,24, referenciado na Secretaria de Saúde de Unai - SESAU.	



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG		
C.N.P.J: 18.125.161/0001-77		
Endereço: Praça JK, s/nº		Bairro: Centro
Município: Unai	U.F.: MG	CEP.: 38610.000
DDD/Tel. Fixo: (38) 3677-9610		DDD/Tel. Cel.
Nome do Gestor da Parceria: Denise Aparecida de Oliveira		
CPF: 032.240.146-10		
Cargo ou Função: Secretária Municipal da Saúde		
RG nº: MG-10.439.663		Órgão Expedidor: SSP/MG
Endereço residencial: Com domicilio especial na Praça JK, s/n	Município/UF: Unai/MG	CEP.: 38610.000
E-mail:		
DDD - Telefone Fixo: (38) 3676 5049		DDD – Celular: 38 99961 6227

Pensando em socorrer àqueles com pouco recursos financeiros é que em novembro de 2013, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai, foi fundada uma Casa de Apoio, na cidade de Barretos/SP, administrada pela ANMECC (Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer), que contribuiu no apoio oferecido aos pacientes, agregando resultados positivos, que perpassam desde a satisfação dos portadores recuperados à redução do número de óbitos por câncer na região noroeste de Minas Gerais.

As pessoas com câncer e acompanhantes, oriundos de Unai/MG, são transportados em ônibus exclusivo todas as segundas-feiras para a cidade de Barretos/SP e retornam nas quintas-feiras para Unai/MG. Este transporte é custeado e cedido pela prefeitura de Unai. Durante o trajeto uma agente de viagem é disponibilizada pela ANMECC para acompanhamento e orientação dos usuários.

Os cadastrados são realizados na sede da ANMECC que presta o serviço de agendamento e marcação de consultas e exames no Hospital do Câncer de Barretos/SP. O funcionamento da Casa de Apoio ocorre nas 24 horas diárias com acesso livre às pessoas vindas de Unai, se houver vagas. A função principal dos atendimentos realizados na casa é garantir estadia, dia e noite durante o tempo de tratamento presencial no Hospital do Câncer, bem como oferecer alimentação aos acolhidos, de forma gratuita.

A Casa de Apoio Estevam Ricardo Valadão, foi planejada pela prefeitura através da



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a ANMECC. É uma construção adequada para alojamento coletivo diferenciados por gêneros do sexo masculino e feminino, possui sala, cozinha, área de serviço e seis quitinetes (50 m² cada) com quarto e banheiro, numa dimensão total de 800m² de construção. Está situada a 700 metros do Hospital do Câncer de Barretos e a Administração Municipal de Unai arca com o aluguel mensal da casa desde a sua inauguração, além dos custos referentes ao transporte das pessoas com câncer e acompanhantes.

O ambiente de acolhimento da Casa de Apoio tem acessibilidade de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Possui também condições de salubridade, no limite máximo de 11 pessoas por quarto, resguardando a privacidade de cada um no uso dos equipamentos para atender as necessidades individuais; além de estabelecimento de regras de convivência e de funcionamento geral da casa (citadas em um instrumento próprio definido como “Regulamento interno da Casa de Apoio de Unai-MG” e no “Termo de Responsabilidades” a ser assinado por cada hóspede acolhido na casa), regras essas, construídas com a participação dos usuários, cabendo aos equipamentos responsáveis, juntamente com a população atendida, o zelo e observância das regras de convivência e conservação da casa.

Deste modo, é objetivo da ANMECC, com o repasse do recurso financeiro relativo à emenda de número 096 custear parte das despesas mensais da Casa de Apoio em Barretos/SP, despesas estas referentes às contas de energia elétrica, de água, custeio com gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha. A Associação executará as ações apresentadas de forma periódica, assim como as documentações comprobatórias da execução dos serviços aplicado na finalidade do objeto proposto.

Com a quitação das despesas estipuladas no projeto “NÓS POR NÓS” (descritas no parágrafo anterior) a ANMECC, poderá investir em outras demandas necessárias para a realização dos serviços e ações desenvolvidas pela Associação (como exemplo: construção do Hospital do Câncer do Noroeste e melhoria do funcionamento da sede da Associação em Unai).

*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid. Mensal	Quantidade anual		
Custear parte das contas mensais de manutenção da Casa de Apoio mantendo tais despesas quitadas em dia, contribuindo para otimizar o atendimento na referida Casa.	Arquivar os comprovantes das contas de energia elétrica e de água, pagas com o recurso da emenda 096.	Os pagamentos deverão ocorrer por meio de conta específica por emissão de cheque nominativo, ordem de pagamento ao credor ou outro meio de comprove o destino do recurso para quitação de despesa devidamente comprovada.	-01 comprovante de pagamento das despesas quitadas (citadas anteriormente).	-12 comprovantes de pagamentos das despesas com energia elétrica e água.	Mês 1	Mês 12
Viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, de limpeza e higiene mensalmente, para o bom funcionamento e acolhimento da Casa de Apoio.	Fazer cotação de preços para realização das compras, adquirindo os insumos necessários nos locais com custo/benefício mais eficaz/eficiente.	Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome do beneficiário, devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras. Todas os cupons fiscais de despesas realizadas deverão ser arquivados.	01 fatura, nota fiscal ou recibo relativo às despesas descritas a cada mês	12 faturas, notas fiscais ou recibos anuais de cada despesa a ser quitada.	Mês 1	Mês 12

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

ANMECC

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Energia Elétrica	R\$ 475,20	R\$ 5.702,44	12,9%
Água	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00	7,5%
Gás de cozinha	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	4,9%
Materiais de limpeza e de higiene em geral	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	4,9%
Gêneros alimentícios em geral	R\$ 2.584,65	R\$ 31.015,80	69,8%
Valor total	R\$ 3.697,85	R\$ 44.374,24	100%

*Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.



ANMECC - Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

ANMECC

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Ações	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Energia Elétrica	R\$ 475,20	R\$ 475,24										
Água	R\$ 278,00											
Gás de cozinha	R\$ 180,00											
Materiais de Limpeza e de higiene em geral	R\$ 180,00											
Gêneros alimentícios em geral	R\$ 2.584,65											
TOTAL GERAL												R\$ 44.374,24

*O presente Termo de compromisso terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, conforme a clausula quinta do termo.



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

ANMECC

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Ações	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Apresentar o Plano de Trabalho à Câmara de Vereadores de Unai.												
Assinar o termo de autorização do repasse financeiro.												
Realizar o repasse financeiro.												
Executar o projeto e pagar as contas estipuladas nas datas previstas sem atraso.												
Apresentar resultados finais do projeto.												



7 JJ

ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

O serviço de encaminhamento ao tratamento oncológico no Hospital de Câncer em Barretos, bem como a triagem para acesso à viagem no ônibus e acolhida na casa de Apoio é dirigido exclusivamente pela ANMECC. Sabe-se que o serviço ofertado, requer um olhar diferenciado da equipe de atendimento, desenvolvendo assim, um trabalho humanizado pela ANMECC, essencial ao serviço, como: a acolhida, o estímulo ao apoio familiar, o despertar para a resiliência, a orientação e encaminhamentos para rede de serviços de saúde especializada em Barretos, tendo como intuito, a amenização e resolução da situação enfrentada pelos portadores de câncer. Também é papel da ANMECC, articular interinstitucionalmente com outros órgãos na busca de recursos para sobrevivência dos serviços oferecidos pela instituição, já que se trata de uma Associação sem fins lucrativos e que não dispõe de recursos próprios, contando assim, com o apoio da sociedade em geral, clubes de serviços e autarquias e órgãos públicos.

Neste Plano de Trabalho “NÓS POR NÓS” a ANMECC se responsabilizará em monitorar e avaliar os serviços prestados (custeio de contas de energia elétrica e de água, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, além de gás de cozinha para auxílio na elaboração dos alimentos a serem ofertados pelas pessoas acolhidas pela Casa de Apoio em Barretos/SP. Também caberá à ANMECC a organização de de dados e informações sobre os serviços realizados mensalmente (número de pessoas encaminhadas ao tratamento oncológico, número de pessoas acolhidas na casa de apoio, número de pessoas transportadas semanalmente), além da elaboração de relatório final com todas as despesas custeadas com os recursos a serem adquiridos a partir da emenda número 096.

*Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

ANMECC

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Para avaliação do cumprimento das metas (custeio de parte das contas mensais de manutenção da Casa de Apoio com realização da quitação das contas em dia) estabelecidas neste Projeto será realizada a seguinte metodologia:

1. Mensalmente a Instituição realizará arquivamento dos comprovantes (físicos) quitados das contas de água e energia elétrica, dos gêneros alimentícios adquiridos, bem como materiais de limpeza e de higiene, e gás de cozinha, em local próprio e específico.
2. Durante toda a vigência do projeto está disponível de forma contínua àqueles que se fizerem interessados, o acesso aos registros, comprovantes de pagamentos, relatórios e informações solicitadas referentes à execução do Projeto;
3. Ao final da execução do projeto será apresentado à Mesa Diretora da Associação, bem como à Câmara Municipal de Vereadores de Unai e outras instâncias necessárias todos os documentos, relatório final, registros e comprovantes das ações realizadas neste Plano de Trabalho;

OBS.: Ao longo do projeto a Instituição poderá destinar outros recursos (oriundos de donativos, já que a Associação não possui recursos próprios, tampouco convênios) para outras demandas solicitadas e que seriam utilizadas para as despesas aqui apresentadas.

*Definição dos parâmetros (indicadores de resultados), a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.





ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

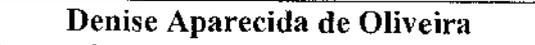
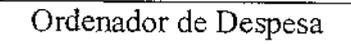
CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



Unai-MG, 25 janeiro de 2018	 Belchior Luiz de Melo Vice-presidente da ANMECC de Unai-MG.
-----------------------------	---

<p>13.1 - AVALIAÇÃO PELO GESTOR DA PARCERIA</p> <p>O presente Plano de Trabalho após análise demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.</p> <p>Unai-MG, 26 janeiro de 2018</p> <p style="text-align: center;">  Denise Aparecida de Oliveira Secretaria Municipal de Saúde de Unai-MG </p>
<p>13.2 – AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESA</p> <p>AUTORIZO, os procedimento legais para celebração, após o parecer favorável do Gestor da Parceria, uma vez que o presente Plano de Trabalho demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014.</p> <p>Unai-MG, janeiro de 2018</p> <p style="text-align: center;">  Ordenador de Despesa </p>

Responsáveis pela elaboração deste Plano de Trabalho:

Clarice José Pires – Assistente Social, especialista em Políticas Públicas.

Contato: (38) 9-9139 – 0501 / e-mail: clrcpires@gmail.com

Luciene Lourenço Mota – Enfermeira, especialista em Nutrição Humana e Saúde, Mestre em Psicologia.

Contato: (38) 9-9983 – 2499 / e-mail: llmota@yahoo.com.br



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



ANEXOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.016.472/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2007
NOME EMPRESARIAL ANMECC - ASSOCIACAO NOROESTE MINEIRO DE ESTUOOS E COMBATE AO CANCER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANMECC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOUR PC SAO CRISTOVAO	NUMERO 105	COMPLEMENTO SALA: 4;	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO BARROCA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTUNAI@UOL.COM.BR		TELEFONE (38) 3676-2989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL A TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **13:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

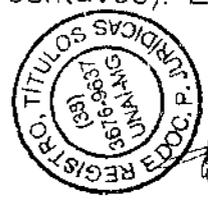


**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS E OUTRAS PROVIDENCIAS ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO
DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - ANMECC**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 19:00 (dezenove) horas em primeira convocação e às 19:30 (dezenove e trinta) horas em segunda convocação, na sede à Praça São Cristóvão, 105, sala 04, Bairro Barroca, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, com a presença da diretoria executiva, dos associados, contribuintes, voluntários, assistidos, imprensa e a população de um modo em geral, conforme registro no livro próprio de assinaturas. Deu-se início a seção às 19:30 (dezenove e trinta) horas com a composição da mesa com o Sr.: Presidente: Dr.: Ulisses Paulo Costa, Diretor Administrativo: Jaime Correia Guimarães, Secretário: Odécio Onei Oppelt, e o Sr.: Osmildo Dias Vieira, assistente administrativo e financeiro. Formada a mesa, o Sr.: presidente agradeceu a presença de todos, solicitou que o Sr.: Jaime Corrêa Guimarães, proferisse uma oração, em agradecimento a todas as graças alcançadas e realizações, bem como a continuidade da entidade sempre buscando o bem comum e objetivando a construção de uma sociedade mais fraterna e justa. O Sr.: Jaime no uso da palavra agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e dos presentes, rezamos a oração universal, falou da importância da ANMECC da necessidade da construção do hospital como um grande benefício para a região, uma necessidade que se faz a cada dia mais presente e que conseguiremos amenizar parte do sofrimento de milhares de pessoas que necessitam de um tratamento especial, humano e digno. Agradeceu mais uma vez a todos. Eu, Odécio como secretário, fiz a leitura do edital de convocação nº 01/2014, com a seguinte ordem do dia: **1** – Prestação de contas do exercício 2013; **2** – Eleição da Diretoria Executiva da ANMECC, em cumprimento ao disposto no art. 17º do estatuto; **3** – A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da ANMECC até 72 horas antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral; **4** – Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da ANMECC há pelo menos 3 (três) meses, preferencialmente com experiência diretiva no movimento ANMECC, quites com suas obrigações junto à tesouraria da ANMECC. (art. 18 e 20, do estatuto); **5** – É vedada a participação de funcionários da ANMECC na Diretoria



Executiva, conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto; 6 - A Assembléia Geral instalar-se-á às 19:00 horas, com a presença de maioria dos associados e, em segunda convocação, em qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 08, do Estatuto). Fez uso da palavra o Presidente Dr.: Ulisses Paulo Costa, apresentou a chapa para a próxima gestão; Falou sobre o projeto da construção, do lançamento da pedra fundamental, que foi uma cerimônia concorrida, com autoridades políticas da região, que se dispuseram a nos auxiliar na construção com a liberação de recursos e a viabilização dos projetos. Também que a sociedade sob os mais diversos segmentos se fizeram presente. Que inicialmente nosso projeto de construção será do centro de prevenções e assistência a pacientes em tratamento com salas de químio e radioterapia. Falou da importância da comissão de construção, que será responsável pela organização, fiscalização e determinará o cronograma a ser implantado. Colocou sobre a busca de recursos através de doações, sendo que foi oficializado convenio com SAAE para doações através da conta de água em Unaí. Também que em reunião com a diretoria da CEMIG, ficou decidido que breve será assinado convênio para arrecadar fundos via conta de energia em todo o estado de Minas Gerais, que a documentação necessária esta sendo preparada. Agradeceu mais uma vez a presença a colaboração de todos e destacou a importância da Prefeitura Municipal de Unaí através de seus gestores para a ANMECC. Ato seguinte foi apresentada a prestação de contas do exercício em cerrado em 31/12/2013, pelo Sr.: Osmildo, que agradeceu a presença de todos, iniciou fazendo uma explanação detalhada e minuciosa de todas as contas, explanou sobre as receitas ou arrecadações, que a ANMECC, através de: arca de noé; bazar; camisetas; capul; carnês; casa da amizade; cofrinhos; Crediparnor; doações em geral; oficina de trabalhos manuais; outros créditos; prefeitura de Cabeceira Grande; rifas/bingos; rotary centenário rio preto; sorvetes moranguinhos; que totalizou valor R\$ 196.918,56 (cento noventa seis mil, novecentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos) da prefeitura Municipal de Unaí R\$ 61.218,00 (sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais); e rendimentos de aplicação financeira R\$ 53.913,17 (cinquenta e três mil, novecentos e treze reais, dezessete centavos); que totalizaram no ano o valor de R\$ 312.049,73 (trezentos e doze mil, quarenta e nove reais, setenta e três centavos). E como despesas ou gastos, como:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



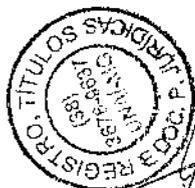
com pessoal e encargos, telefone, Internet, energia elétrica, manutenções, despesas bancárias, despesas em geral, onde totalizaram R\$ 165.413,12 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais, doze centavos). Resultando uma sobra em caixa em 31/12/2013 (superávit do período), no valor de R\$ 146.366,61 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais, sessenta um centavos). Também que o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013, apresenta em seu saldo em caixa e bancos o valor de R\$ 828.984,44 (oitocentos vinte oito mil, novecentos oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), que as informações encontram-se registradas no registro civil de pessoas jurídicas 830, livro A-04. A prestação de contas foi colocada para apreciação dos presentes e os mesmos aprovaram por unanimidade. Feita a eleição, sendo aprovada a chapa por unanimidade entre os presentes, ficando assim composta:

Cargo	Nome, caracterização
Diretor Presidente	ULISSES PAULO COSTA , brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado à Rua São José, 550, apartamento 101, centro, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade nº 10 508 292 expedida pela SSP/SP, CPF nº 393 076 469-53, filho de Leticiano Jesus Costa e de Maria de Lourdes F. Costa, nascido aos 19/02/1961, natural de Tupã/SP.
Diretor Vice-Presidente	BELCHIOR LUIZ DE MELO , brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Av. José Luis Adjuto, 214, apartamento 501, centro, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade nº M-1.674.148 expedida pela SSP/MG, CPF nº 170.596.666-72, filho de José Moreira de Melo e de Ambrosia Luiza Vinhal, nascido aos 14/07/1950, natural de Carmo do Paranaíba/MG.
Diretor Administrativo	JAIME CORREIA GUIMARÃES , brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado à Rua Calixto Martins de Melo, 150, Bairro Centro, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade nº M-2.178.944 expedida pelo SSP/MG, CPF nº 072.598.596-87, filho de Arlindo Corrêa Guimarães e de Zita de Matos Guimarães, nascido aos 25/10/1948, natural de Paracatu/MG.
Diretor Tesoureiro	MARCOS REGENIS JOSE DE SOUSA , brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Três, 195, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade nº M-7 709 663 expedida pela SSP/MG, CPF nº 943 964 006-59,





Diretora Vice-Tesoureira	filho de Geraldo José de Sousa e de Eliezinha Teixeira de Sousa, nascido aos 23/7/1974, natural de Unai/MG. LUCIENE MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada à Rua Miguel Marcelino Soares, 64, bairro Santa Luzia, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP - 38610-000, portadora da cédula de identidade n.º M-7.236.020 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 944.206.296-49, filha de Sebastião Teixeira de Sousa e de Emília Mendes Teixeira, natural de Unai/MG, nascida aos 12/05/1973.
Diretor Secretário	ODECIO ONEI OPPELT , brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Av. Belo Horizonte, 534, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade n.º 44 039 expedida pelo CRC/MG, CPF n.º 307 748 880-91, filho de Raymundo Oppelt e de Irene Maria Oppelt, nascido aos 19/10/1960, natural de Tapera/RS.
Diretor Vice-Secretário	EULER LACERDA BRAGA , brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 714, Bairro Centro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade n.º M-2.620.495 expedida pelo SSP/MG, CPF n.º 475.380.666-91, filho de Floro Martins Braga e de Elena de Araújo Lacerda Braga, nascido aos 21/08/1968, natural de Unai/MG.
Conselho Fiscal	GREICE TEREZINHA GATTO , brasileira, solteira, Administradora, residente e domiciliada à Rua Aideia, 369, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP - 38610-000, portadora da cédula de identidade n.º 1.655.544 expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 072.469.156-13, filha de Dirceu Júlio Gatto e de Jussara Terezinha Gatto, natural de Unai/MG, nascida aos 16/11/1984. JOSE GONÇALVES DA SILVA , brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Buritis, 777, apto 202, Bairro Centro, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade n.º M-2.850.364 expedida pelo SSP/MG, CPF n.º 500.864.216-20, filho de Antonio da Silva e de Erey Luiza da Silva, nascido aos 11/08/1962, natural de Unai/MG. JOSÉ MARIO KAMIRCZAK , brasileiro, casado, Gerente de Cooperativa, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, 70, Bairro Primavera, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP-38.610-000, portador da cédula de identidade n.º 2007649169 expedida pelo SSP/RS, CPF n.º 116.448.770-15, filho de Leão Kazmirczak e de Rosinha dos Santos Kazmirczak, nascido aos 07/09/1951, natural de Santo

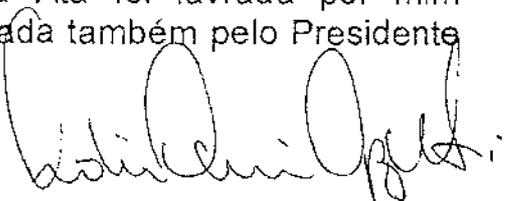




Angelo/RS.
CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, 1014, Bairro Divinéia, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38610-000, portadora da cédula de identidade n.º M-8.278.156 expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 008.989.936-95, filha de Antônio Ferreira da Silva e de Terezinha Maizes dos Santos Silva, natural de Unai/MG, nascida aos 26/08/1975.
VALNI MARIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada à Av. Governador Valadares, 3289, Bairro Divinéia, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP – 38610-000, portadora da cédula de identidade n.º 614834 expedida pela SSP/DF em 27/07/1992, e do CPF n.º 302.649.016-49, filha de Valdivino Balbinn da Silva e de Gleds Fernandes da Silva, natural de Presidente Olegário/MG, nascida aos 05/03/1958.

E finalmente nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral às 21:05 horas, cuja Ata foi lavrada por mim secretário Odécio Onei Oppelt e vai assinada também pelo Presidente Ulisses Paulo Costa.

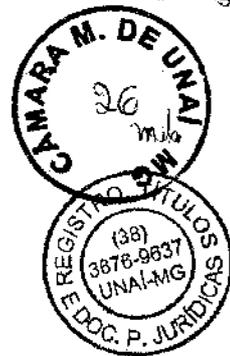

ASSOCIAÇÃO DO INGOESTE UNAI
COM FUGOS E COMBATE AO CÂNCER
Dr. Ulisses Paulo Costa
Presidente



Odécio Onei Oppelt
Contador-CRC-MG 044039/0-9
CPF 307 748 880-91
FONE (38) 3676-2989



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 09.038.982/0001-85 Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3676-9637 Adaílberto Cléber Gonçalves Ferreira - PROTÓCOLO Nº 34120 REG Nº 830 - LIV A-27 - PÁG 298 -AV Nº 22	
Unai, MG, 20 de agosto de 2014. Adaílberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial	
	Total
	0,00



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO NOROESTE-MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

- ANMECC

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – ANMECC é uma associação beneficente de caráter assistencial, sem fins lucrativos, e duração indeterminada, com sede à Praça São Cristóvão, 105, sala 4, Bairro Barroca, nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000. Estatuto Social registrado no Cartório Registros de Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas Comarca de Unai Minas Gerais, registrado sob nº 830, livro A-04, em 20 de agosto de 2007 e posteriores alterações, registradas: sob n 830, livro A-04, em 28 de abril de 2010, protocolo nº 26.588, reg. nº 830, – liv A-6, – pag. 150 – av. nº 9, de 24 de junho de 2010 e protocolo nº 30.879, reg. nº 830, – liv A-19, – pag. 15, de 14 de novembro de 2012.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – ANMECC tem por finalidades precípua:

- a) difundir regularmente, por todos os meios e a toda a população, os conhecimentos gerais sobre o câncer, visando a sua prevenção e diagnóstico precoce;
- b) realizar ações de prevenção, detecção precoce, diagnóstico e tratamento do câncer;
- c) organizar campanhas e angariar fundos através de donativos e contribuições regulares para auxiliar na aquisição de equipamento par diagnóstico, prevenção e tratamento do câncer, e ajudar a manter os serviços já existentes e os que vierem a ser criados na região, ligados à Entidade;
- d) colaborar, direta e indiretamente com a questão médico – social do câncer, mantendo serviços assistenciais às pessoas carentes, portadoras de câncer, através de hospitalização, exames e tratamento ambulatorial;
- e) prestar serviços de assistência médico – hospitalar, mediante retribuição pecuniária adequada, aos portadores de doenças oncológicas, podendo para tanto, firmar e manter convênios com entidades e instituições privadas, objetivando o atendimento médico hospitalar à população em geral;
- f) auxiliar, em caráter permanente, na assistência, orientação e tratamento do paciente e prestar serviços gratuitos à comunidade carente;

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo José da Silva
Presidente
Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

[Handwritten signature]



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09.016.472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

- g) auxiliar no preparo e aperfeiçoamento de profissionais ligados à área de Oncologia para que possam melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes oncológicos;
- h) promover eventos científicos que contribuam para o esclarecimento da população e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde na área da Oncologia;
- i) promover estudos e pesquisas no campo da Oncologia, no intuito de melhorar os resultados no diagnóstico, prevenção e tratamento do câncer;
- j) promover convênios e celebrar contratos com entidades científicas, nacionais ou estrangeiras com vistas à incorporação de novas tecnologias, instituindo bolsas de estudo, estágios e assistência a estudiosos no que concerne a doenças oncológicas.

Parágrafo único: - As finalidades acima descritas e relacionadas nas alíneas "a" a "j" do presente artigo segundo, passarão a ser de obrigação da ANMECC a partir da implantação total e funcionamento regular do hospital da ANMECC.

Artigo 3º - A ANMECC integra-se à Sociedade brasileira de Cancerologia e através desta, indiretamente à União Internacional Contra o Câncer (UICC), com sede em Genebra na Suíça bem como acata e se integra aos programas do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – ANMECC terá 3 (três) categorias de membros:

- a) **Membros Fundadores:** as pessoas que estiverem presentes ao ato de criação, assinar a Ata inaugural e fizerem uma doação mínima estipulada para a ocasião;
- b) **Membros Beneméritos:** as pessoas que prestarem serviços relevantes à ANMECC, ou lhe fizerem doação de vulto, a juízo da Diretoria que estudará caso por caso antes de conferir o título;
- c) **Membros Associados:** todas as pessoas, empresas ou entidades que ingressarem na ANMECC após a data de sua criação, mediante apresentação por membro do quadro de associados, preenchimentos do formulário próprio e homologação da Diretoria.

1º Serão admitidas como candidatas a associadas, em número limitado, todas as pessoas físicas e jurídicas em gozo de seus direitos civis, assim como instituições públicas ou privadas que se dispuserem a contribuir regularmente para a realização dos objetivos da ANMECC. Farão parte do quadro social da Instituição desde que devidamente triados, aceitos e aprovados pela diretoria da ANMECC.

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo José da Silva Macedo
Diretor Geral
ANMECC



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

2º A contribuição dos membros associados compreenderá uma doação mínima inicial e contribuições regulares mensais ou anuais, cujos valores serão estipulados e reajustados periodicamente pela diretoria.

3º A pessoa, empresa ou Entidade que deixar de efetuar suas contribuições regulares por dois anos consecutivos, automaticamente, se excluirá do quadro social da ANMECC.

4º Os Membros Beneméritos estarão isentos do pagamento da contribuição regular.

5º A qualidade de associado é intransferível.

Artigo 5º - Constituem direitos e deveres dos membros da ANMECC:

- a) tomar parte efetiva nos trabalhos, inclusive os assistenciais, científicos e educacionais da ANMECC;
- b) participar das assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) votar e ser votado para cargos da Diretoria;
- d) contribuir com a mensalidade ou anuidade de associado;
- e) propor à Diretoria nome de candidatos a Membro Associado.

1º - Só poderão exercer os seus direitos estatutários os Membros que estiverem em dia com suas contribuições na data de cada reunião ou Assembleia.

CAPÍTULO III

SEÇÃO 1 - ORGANIZAÇÃO GERAL

Artigo 6º - São Órgãos da ANMECC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

1º - Os cargos de diretoria da ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - ANMECC, não são remunerados por qualquer forma e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos.

2º - Não se considera dirigente a pessoa física que exerça a função ou cargo de gerência ou de chefia, de funcionários ou voluntários da ANMECC. A elas poderão ser atribuídas remunerações, tanto em relação à função ou cargo de gerência, quanto aos outros serviços prestados à ANMECC. (Instrução Normativa SRF 113).

3º - Toda e qualquer renda, recursos, doações e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Entidade no Território Nacional.

Praca São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo Roberto da Silva Machado
Diretor Presidente
08/12/2007

[Assinatura]



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016.472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º - A Assembléia é Órgão soberano da ANMECC e será constituída por todos os membros presentes, quites com suas obrigações sociais, que a ela compareçam pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente habilitados, também membros da ANMECC.

1º - Para exercer seus direitos de participar da Assembléia, votar e ser votado, os membros devem ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

2º - Não podem votar e ser votado os Membros Eméritos, a menos que sejam também contribuintes ou Membros Fundadores da ANMECC.

3º - Não se admite mais de uma procuração por membros participante.

4º - No caso do membro associado ser uma entidade ou Empresa, o voto será exercido por seu representante legal e terá o mesmo peso do voto de qualquer associado.

Artigo 8º - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente da ANMECC, publicada na imprensa local, com antecedência mínima de 10 dias da data da Assembléia, admitindo-se a fixação do Edital em lugares públicos do Município com a mesma antecedência. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos membros da ANMECC ou em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após, devendo constar no edital de Convocação, observado o disposto no § único, do artigo 11.

1º - A Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, ou a pedido por escrito de 1/5 dos Membros da ANMECC, quites com suas obrigações sociais.

2º - No Edital de convocação deverá constar a Ordem do Dia.

Artigo 9º - As Assembléias Gerais, serão presididas pelo Presidente ou seu substituto legal e secretariadas pelo Primeiro Secretário ou seu substituto, ou no impedimento destes, por pessoa escolhida pelo Presidente, na ocasião.

Artigo 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de maio e compete-lhe:

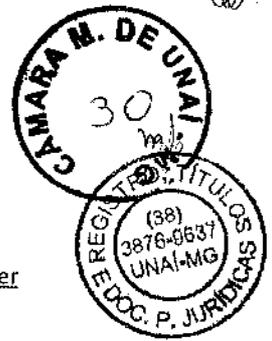
- deliberar sobre relatório das atividades da ANMECC e a prestação de contas da Diretoria;
- eleger a cada 4 (quatro) anos a nova Diretoria, o Conselho Fiscal;
- tratar de recursos, planejamentos e outros assuntos de interesse da ANMECC, com exceções dos mencionados no artigo 11.

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo José da Silva Maranhão
Diretor Geral
DAP - UNAI



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

1º - Para as deliberações a que se referem os itens "a" e "b" deste Artigo é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á quando necessária, cabendo-lhe exclusivamente deliberar sobre:

- a) reforma ou alteração do Estatuto;
- b) alienação ou oneração de bens pertencentes a ANMECC;
- c) fusão, incorporação ou extinção da ANMECC;
- d) destituição de membros da diretoria.

1º - Para as deliberações a que se referem os itens "a" até "d" deste Artigo é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, exceto para a finalidade de extinção de ANMECC, para a qual observar-se-á o disposto no Artigo 27.

Artigo 12º - A Assembléia Geral, por proposta de um membro da ANMECC, acata em reunião do plenário, poderá ampliar a composição da Diretoria, remanejando a sua competência.

SECÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 13º - A Diretoria composta de 07 (sete) membros, a quem compete administrar a ANMECC, será eleita a cada 4 (quatro) anos pela Assembléia Geral Ordinária dentre os membros em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

1º - No caso de vacância dos cargos de vice-presidente, Secretários e Tesoureiros por qualquer motivo a substituição ocorrerá por indicação da Diretoria.

Artigo 14º - A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente e um vice-presidente;
- b) Dois Secretários;
- c) Dois Tesoureiros;
- d) Diretor Administrativo;

1º Compete ao Presidente:

- a) convocar e dirigir as Reuniões e Assembléias Gerais;
- b) representar a ANMECC em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo José da Silva Mestri
Presidente

Adriano



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

- c) apresentar pessoalmente, ou por seus assessores, a prestação de contas e o relatório do exercício financeiro;
- d) deliberar e decidir com a Diretoria sobre a compra de material, equipamentos, distribuição de verbas, sempre dentro dos critérios deste Estatuto, até o limite equivalente a 100 salários mínimos vigentes, desde que haja suporte contábil da Tesouraria, devendo os demais casos ser decidido pelos demais membros da diretoria, a quem cabe também o reajuste deste limite;
- e) assinar cheques e ordens de pagamento com o Tesoureiro;
- f) nomear Relações Públicas e criar outros departamentos que julgar necessários para a administração da Entidade;
- g) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes deste Estatuto.

Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) Colaborar com o Presidente no exercício de suas funções;
- c) Assumir o cargo de Presidente, até o final do respectivo mandato, no caso de sua Vacância.

2º - Compete no Primeiro Secretário:

- a) secretariar e registrar em Ata as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- b) orientar e supervisionar o sistema de arquivo;
- c) ajudar ou responder pela correspondência;
- d) superintender os serviços de Secretaria.

Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- b) Colaborar com o Primeiro Secretário no exercício de suas funções;
- c) Assumir o cargo de Primeiro Secretário, até o final do respectivo mandato, no caso de sua vacância.

3º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) controlar a arrecadação da renda social;
- b) fazer a escrituração das receitas e despesas;
- c) assinar e endossar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com o Vice-presidente;
- d) fornecer ao Presidente: à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, o relatório e situação financeira da Entidade, quando solicitados;
- e) depositar e ter sob a sua guarda e responsabilidade os valores da Instituição;
- f) fornecer provisões e orçamentos financeiros;
- g) apresentar ao Presidente e ao Conselho Fiscal os documentos e esclarecimentos solicitados.

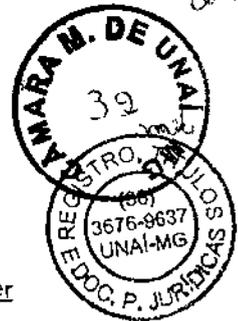
Compete ao Segundo Tesoureiro:

Praca São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo Jose da Silva Moraes
Advogado
OAB/SP 100.000



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Colaborar com o Primeiro Tesoureiro no exercício de suas funções;
- c) Assumir o cargo de Primeiro Tesoureiro, até o final do respectivo mandato, no caso de sua vacância.

3º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Auxiliar os demais membros da Diretoria administrativa a Associação;
- b) Substituir quando necessário a ausência de algum membro da Diretoria.

SECÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal é composto de 5 (cinco) membros e outros tantos suplentes, no gozo dos seus direitos, eleitos em Assembléia Geral, no mesmo ato da eleição da Diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito total ou parcialmente, sendo candidato ao Conselho Fiscal para o mandato subsequente o Presidente do mandato imediatamente findo, desde que não ocupe cargo na Diretoria.

1º - É da competência do Conselho Fiscal verificar as contas da Diretoria e dar parecer.

2º - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se de assessoramento de um Contador, se julgar necessário.

3º - O Conselho Fiscal escolherá entre seus componentes o seu Presidente e Secretário, e reunir-se-á anualmente até 20 (vinte) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV – DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

Artigo 16º - As receitas e o patrimônio da ANMECC compõem-se de:

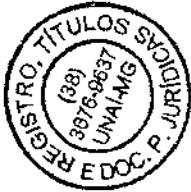
- a) - doações;
- b) - contribuições dos membros e associados;
- c) - doações de entidades privadas ou públicas. Órgãos governamentais ou de terceiros;
- d) - legados, subvenções ou qualquer outro auxílio recebido;
- e) - pelos bens que vier a adquirir;
- f) - dos resultados de serviços operacionais prestados a terceiros;
- g) - dos produtos de operações de crédito para financiamento de suas atividades;
- h) - dos juros bancários e outras receitas de capital;
- i) - das rendas de seus serviços ou rendas eventuais;
- j) - dos bens móveis e imóveis e valores que venha a possuir.

1º - A ANMECC não poderá distribuir lucros ou dividendos, devendo aplicar o resultado integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Praca São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09.016.472/0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Artigo 17º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal terá lugar na Assembléia Geral Ordinária, podendo votar e ser votado Membro Fundador ou Membro Associado, em dia com suas obrigações sociais.

1º - A eleição será realizada por votação secreta, elegendo-se a chapa mais votada por maioria simples e, em caso de chapa única, por votação ou aclamação pela Assembléia.

Artigo 18º A votação dar-se-á por chapa devidamente inscrita com 72 (setenta e duas horas) de antecedência junto à Secretaria da ANMECC, em que conste o nome e o cargo dos 07 (SETE) membros que se candidatam à Diretoria, bem como os nomes indicados para o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, respeitados o artigo 15, sendo vedada à participação simultânea do Membro em duas chapas diferentes.

1º - Todos os candidatos constantes da chapa deverão estar em dia com suas obrigações sociais, caso contrário é facultada a sua impugnação por força do próprio Estatuto.

Artigo 19º - A eleição será dirigida por comissão eleitoral composta por 3 (três) Membros escolhidos, pela Assembléia Geral, sendo um deles o presidente, que comandará as atividades da votação, não podendo nenhum dos três fazer parte das chapas.

Artigo 20º - Para fins de votação, a Secretaria fornecerá levantamento geral dos Membros do quadro social aptos a exercerem seus direitos eleitorais.

Artigo 21º - O presidente da comissão eleitoral proclamará e dará posse imediata aos eleitos, "ato contínuo" da votação, com que findam os trabalhos da comissão eleitoral.

Artigo 22º - A Ata da Assembléia Geral será assinada por todos os presentes, ou somente pelos membros da comissão eleitoral, se assim o plenário da Assembléia.

1º - Quando for deliberado que somente os membros da comissão eleitoral assinarão a Ata da Assembléia Geral, as assinaturas dos demais presentes deverão constar em livro de presenças.

Artigo 23º - Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo Presidente for Membro fundador. Persistindo o empate será vencedora a chapa cujo presidente tiver mais tempo de associação à Entidade.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Paulo José da Silva Machado
Assessorado
DA Nº 101.454



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/2007

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Artigo 24° - A dissolução da ANMECC só poderá ocorrer por deliberação de 4/5 dos Membros do quadro social, de acordo com o estatuto, tomada em duas Assembléias consecutivas realizadas com 90 (noventa) dias de intercalo. Caso ocorra a dissolução e extinção da Entidade, após a quitação de todas as dívidas, todo o patrimônio, bens e legados serão entregues a uma entidade de fins similares, devidamente registrada no "Conselho Nacional de Assistência Social", de preferência com sede no Estado de Minas Gerais, a ser escolhida na Assembléia Geral Extraordinária que decidiu pela dissolução e extinção.

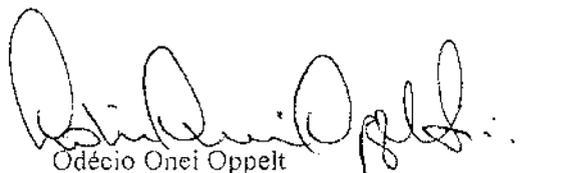
Artigo 25° - A ANMECC se filia à Sociedade Brasileira de Cancerologia.

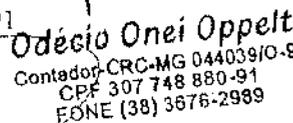
Artigo 26° - Os membros da ANMECC não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

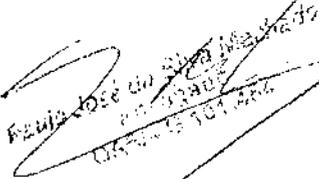
Artigo 27° - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária e de acordo com os fins da Entidade e as leis em vigor.

Unai (MG), 09 de outubro de 2014.


Belchior Luiz de Melo
CPF 170 596 666-72
Vice - Presidente


Odécio Onei Oppelt
CPF 307 748 880-91
Secretário


Odécio Onei Oppelt
Contador - CRC-MG 04403910-9
CPF 307 748 880-91
Fone (38) 3676-2989


Paulo José do Nascimento
CPF 307 748 880-91
Fone (38) 3676-2989

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefax: (38) 3676 4922 / 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:

26/01/2018

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:

26/04/2018

NOME: ANMECC - ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AD CANCER

CNPJ/CPF: 09.016.472/0001-07

LOGRADOURO: SÃO CRISTÓVÃO

NÚMERO: 105

CDPLEMENTO: SL 4,

BAIRRO: BARROCA

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANMECC - ASSOCIACAO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO
CANCER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.016.472/0001-07
Certidão n°: 143776457/2018
Expedição: 26/01/2018, às 15:29:40
Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ANMECC - ASSOCIACAO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E
COMBATE AO CANCER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
09.016.472/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

site: www.unai.mg.gov.br

Página: 1

Seq.: I - 15430

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda os artigos 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Receitas, deles verificamos não constar créditos tributários (impostos e taxas de serviços públicos) inscritos ou não em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel identificado por Lote: 00000, Quadra: 00029, Inscrição : 15430, situado na Rua BELGICA, 410, Bairro: RIVIERA PARK Unai-MG CEP: 38.610-000, com a inscrição atual em nome de ANMECC - ASSOC. NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE, proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: 26-04-2018

Unai, 26-01-2018

Vanderley Francisco da Costa
Auxiliar Administrativo
MAT: 01837-3
Divisão de Dívida Ativa

Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de ANMECC - ASSOC. NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE, inscrito(a) no CNPJ/CNPJ nº 09.016.472/0001-07, residente à Pça SAO CRISTOVAO, 105, SALA 4 Bairro: BARROCA Unai-MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
IMÓVEL	00.022.00029.00140.00000	Rua BELGICA, 410 - BAIRRO: RIVIERA PARK CEP: Unai MG-38.610-000
MOBILIÁRIO	042983	Pça SAO CRISTOVAO, 105 SALA 4 BAIRRO: BARROCA CEP: Unai MG-38.610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente, à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 26-04-2018

Unai, 26-01-2018

Responsável Legal

Vanderley Francisco da Costa
Auxiliar Administrativo
MAT: 01637-3
Divisão de Dívida Ativa

36



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09016472/0001-07
Razão Social: ANMECC ASSOCIACAO NOROETE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE
Nome Fantasia: ANMECC
Endereço: PCA SAD CRISTOVAD 105 SALA 4 / BARROCA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2018 a 12/02/2018

Certificação Número: 2018011404065852105036

Informação obtida em 26/01/2018, às 15:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



37



14307218



OTC BELO HORIZONTE MG P/L2
ANMECC ASSOCIACAO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBAT
PCA S CRISTOVAO, 105 SL 4
CENTRO
38610-000 UNAI-MG



721351282008632000008350530281217
PROXIMO A DELEGACIA REGIONAL DE SAUDE

Referência
DEZEMBRO /2017

Telefone
(38) 3676-4922

Vencimento
07/01/2018

Total a pagar
R\$ 64,90

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	61,21
	OI FIXO PACOTE DE SERVIÇOS FIXO-FIXO LOCAL		61,21
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	3,69
	OUTROS VALORES		3,69

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em oi.com.br/9digito.

38

RELACÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Nome completo: ULISSES PAULO COSTA		Cargo: Diretor Presidente
RG: 10.508.292	Órgão expedidor: SSPSP	CPF: 393.076.469-53
Endereço: Rua São José, 550 centro Unai MG		

Nome completo: BELCHIOR LUIZ DE MELO		Cargo: Diretor Vice-Presidente
RG: M-1.674.148	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 170.596.666-72
Endereço: Av José Luiz Adjuto, 214 centro Unai MG		

Nome completo: JAIME CORREIA GUIMARÃES		Cargo: Diretor Administrativo
RG: M-2.178.944	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 072.598.596-87
Endereço: Rua Calixto Melo de Melo 150 centro Unai MG		

Nome completo: MARCOS REGENIS JOSE DE SOUSA		Cargo: Diretor Tesoureiro
RG: M-7.709.663	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 943.964.006-59
Endereço: Rua Três, 195 bairro Santa Luzia, Unai MG		

Nome completo: LUCIENE MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA		Cargo: Diretora Vice-Tesoureira
RG: M-7.236.020	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 944.206.296-49
Endereço: Rua Miguel Marcelino Soares, 64 bairro Santa Luzia, Unai MG		

Nome completo: ODECIO ONEI OPPELT		Cargo: Diretor Secretário
RG: 44.039	Órgão expedidor: CRCMG	CPF: 307.748.880-91
Endereço: Av Belo Horizonte, 534 bairro Cruzeiro, Unai MG		

Nome completo: EULER LACERDA BRAGA		Cargo: Diretor Vice-Secretário
RG: M-620.495	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 475.380.666-91
Endereço: Rua Jose do Patrocínio, 714 centro, Unai MG		



Nome completo: GREICE TEREZINHA GATTO		Cargo: Conselho Fiscal
RG: 1.655.544	Órgão expedidor: SSPDF	CPF: 072.469.156-13
Endereço: Rua Aldeia, 369, centro, Unai MG		

Nome completo: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA		Cargo: Conselho Fiscal
RG: M-2.850.364	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 500.864.216-20
Endereço: Rua Buritis, 777 ap 202, centro Unai MG		

Nome completo: JOSÉ MÁRIO KAMIRCZAK		Cargo: Conselho Fiscal
RG: 2007649169	Órgão expedidor: SSPRS	CPF: 116.448.770-15
Endereço: Av Transamazonica 70 Unai MG		

Nome completo: CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA		Cargo: Conselho Fiscal
RG: M-8.278.156	Órgão expedidor: SSPMG	CPF: 008.989.936-95
Endereço: Av Castro Alves 1.014 bairro Divinéia, Unai MG		

Nome completo: VALNI MARIA DA SILVA FERREIRA		Cargo: Conselho Fiscal
RG: 614834	Órgão expedidor: SSPDF	CPF: 302.649.016-49
Endereço: Av. Gov. Valadares 3.289, bairro Divinéia, Unai MG		

Unai, 26 de janeiro de 2018.


BELCHIOR LUIZ DE MELO

Vice-Presidente



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que A ANMECC – ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ nº 09.016.472/0001-07, com sede na Praça São Cristóvão nesta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades de EMENDA PARLAMENTAR 096/18, tendo realizado parceria semelhante neste Município de Unai, no período de 01 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unai, 26 de Janeiro de 2018

BELCHIOR LUIZ DE MELO

CPF – 170.596.666-72

RG-M-1.674.148 SSP/MG

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefones: (38) 3676 4922/ 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Site: www.anmecc.org.br



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



DECLARAÇÃO

Eu, BELCHIOR LUIZ DE MELO, brasileiro, portador do RG nº M-1.674.148 SSP/MG e do CPF nº 170.596.666-72 na qualidade de dirigente da ANMECC – ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ nº 09.016.472/0001-07, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai, 26 de janeiro de 2018

BELCHIOR LUIZ DE MELO

Diretor Vice-Presidente

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefones: (38) 3676 4922/ 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Site: www.anmecc.org.br



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer
CNPJ: 09 016 472 / 0001-07
Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07
Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010
Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



DECLARAÇÃO

Eu, BELCHIOR LUIZ DE MELO, brasileiro, portador do RG nºm-1.674.148 SSP/MG e do CPF nº170.596.666-72 na qualidade de dirigente da ANMECC – ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ nº 09.016.472/0001-07

DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unai; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unai, 26 de janeiro de 2018

BELCHIOR LUIZ DE MELO
Diretor Vice-Presidente



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



DECLARAÇÃO

Eu, BELCHIOR LUIZ DE MELO, brasileiro, portador do RG nºm-1.674.148 SSP/MG e do CPF nº170.596.666-72 na qualidade de dirigente da ANMECC – ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ nº 09.016.472/0001-07. DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unai, 26 de janeiro de 2018

BELCHIOR LUIZ DE MELO
Diretor Vice-Presidente

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefones: (38) 3676 4922/ 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Site: www.anmecc.org.br



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010

Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



DECLARAÇÃO

Eu, BELCHIOR LUIZ DE MELO, brasileiro, portador do RG nºM-1.674.148 SSP/MG e do CPF nº170.596.666-72 na qualidade de dirigente da ANMECC – ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ nº 09.016.472/0001-07. DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai, 26 de janeiro de 2018

BELCHIOR LUIZ DE MELO
Diretor Vice-Presidente

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.

Telefones: (38) 3676 4922/ 3676 8114

E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com

Site: www.anmecc.org.br



ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer
CNPJ: 09 016 472 / 0001-07
Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07
Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010
Utilidade Pública Federal Portaria nº 605 de 21/02/2013



DECLARAÇÃO

Eu, BELCHIOR LUIZ DE MELO, brasileiro, portador do RG nº M-1.674.148 SSP/MG e do CPF nº 170.596.666-72 na qualidade de dirigente da ANMECC – ASSOCIAÇÃO NOROESTE MINEIRO DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ nº 09.016.472/0001-07. DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unai e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unai, 26 de janeiro de 2018

BELCHIOR LUIZ DE MELO
Diretor Vice-Presidente

Praça São Cristóvão, nº. 105 – 1º andar – Unai – MG – Cep: 38610-000.
Telefones: (38) 3676 4922/ 3676 8114
E mail: anmecc_cancerunai@hotmail.com
Site: www.anmecc.org.br



ANMECC

ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer

CNPJ: 09 016 472 / 0001-07

Utilidade Pública Municipal Lei 2.531 de 28/12/07

Utilidade Pública Estadual Lei 19.111 de 09/09/2010



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Declaramos para os devidos fins que a da **Associação Noroeste Mineiro De Estudos e Combate ao Câncer de Unai-MG - ANMECC** CNPJ **09.016.472/0001-07**, estabelecida no endereço, **Praça São Cristóvão nº105 – 1º andar** Bairro Centro , possui capacidade técnica e operacional com experiência previa na realização de serviços de antologia a sociedade, desde do dia 15 de dezembro de 2016, 17 anos, com efetividade, compromisso e parcerias na execução de recursos financeiros repassados a Entidade.

Unai, 26 de janeiro de 2018

Belchior Luiz de Melo

Vice- Presidente

Associação Noroeste Mineiro De Estudos e Combate ao Câncer de Unai-MG - ANMECC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ - MG



OFÍCIO: 25/2018

Unai - MG, 25 de janeiro de 2018.

ATESTADO

✓

O Conselho Municipal de Saúde de Unai-MG, atesta para devidos fins legais que a ANMECC (Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer) situada na Praça São Cristovão, nº 105, 1º andar, Bairro: Barroca, CEP: 38610.000 inscrito no CNPJ 09016472/0001-07 encontra-se em pleno funcionamento em suas atividades.

Atenciosamente;

Vercelli Vicente do Amaral

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Unai - MG.